



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

O Secretário de Estado da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições legais da legislação em vigor, **FAZ SABER**, que, no período de 11 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015, estarão abertas as inscrições para o encargo de Professor para atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para o encargo de Professor interessado em ministrar aulas e prestar apoio nos diversos Cursos do PRONATEC.

1.2 O processo seletivo simplificado se dará por meio de avaliação curricular informada no cadastro de inscrição on-line.

1.3 Haverá composição para cadastro de reserva levando em consideração as demandas dos municípios.

1.4 Todos os procedimentos da seleção serão regidos por este Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, do art. 5º alínea II bb da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, bem como a Portaria do MEC nº 1007 de 09 de outubro de 2013.

3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros:

3.2.1 Professores para cursos Técnicos.

Encargo	Carga Horária semanal por turno diurno	Hora/Aula (R\$)
PROFESSOR/INSTRUTOR	Até 30h	R\$ 20,00
Encargo	Carga Horária semanal Noturno	Hora/Aula (R\$)
PROFESSOR/INSTRUTOR	Até 25h	R\$ 20,00

3.3 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá as seguintes condições:

3.3.1 Na função de professor bolsista será remunerado por hora/aula (60 minutos) ministrada, de acordo com a carga horária de cada disciplina e o valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.2.1 e 3.2.2 será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula, atendendo o limite de hora/aula por turno.

3.3.2 Na função de professor os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades nos municípios de escolha, descrita no item 8 deste edital, podendo ser destacado para outro município se assim desejar e conforme necessidade do programa, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou hospedagem, além do recurso destinado à execução da aula.

3.3.3 Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 60 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral do Programa.

3.3.4 Os professores destinados a desenvolverem suas atividades no sistema prisional terão acréscimo de 30% em cima do valor da bolsa descrita nos itens 3.2.1 e 3.2.2, de acordo com o Art. 193, parágrafo 1º da [Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977](#).

3.3.5 O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa e de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

3.3.7 Os valores dispostos referente a remuneração terão seus devidos encargos descontados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de Ficha do cadastro do currículo, no site: www.seduc.pa.gov.br do dia: 11 de maio de 2015 até às 23h59m do dia 15 de maio de 2015.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no cadastro on-line.

4.3 Não serão aceitos envio de currículos por e-mail, fax, sedex ou qualquer outra forma de que não seja o estipulado no item 4.1 deste edital.

4.4 Admitir-se-á a Inscrição em mais de um Eixo Tecnológico/município para os candidatos ao encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, observando-se a área de formação exigida.

4.5 O Grupo Gestor Local do Pronatec coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelos inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, assim como não receberá inscrições fora do prazo, ou do upload concluídos.

4.5.1 Grupo Gestor Local será composto por: Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC e dois Técnicos Educacionais Efetivos de Referência lotados na Diretoria de Ensino (DEMP) – Coordenação de Educação Profissional (COEP)/Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 No momento da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória listada no **item 11**, deste edital, com base nos critérios definidos nesta Chamada, quaisquer das informações prestadas sem as devidas comprovações o eliminará.

5.2 Ter disponibilidade de horário para atuação no PRONATEC observando que a carga horária por turno não poderá ser extrapolada, diurno 30h semanais e noturno 25h semanais;

5.3 Possuir a formação mínima exigida por área a que concorre a vaga;

5.4 A seleção para a atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no **item 7** deste edital;

5.5 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes **critérios de desempate para professores bolsistas**:

6.1.1 Maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na rede tecnológica de ensino do Estado do Pará;

6.1.2 Maior tempo de exercício como docente de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, Técnicos e Tecnológicos de qualquer rede de ensino;

6.1.3 Maior tempo de exercício docente na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada);

6.1.4 Maior idade.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos bolsistas para atuação no PRONATEC dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme os quadros de distribuição, deste edital, de acordo com o cargo pleiteado.

7.1.1 Critérios de pontuação para seleção de Professores.

QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR 1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		6 pontos
d) Doutorado na área		10 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		10 pontos
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (Pontuação cumulativa)		PONTUAÇÃO
Unitário (Experiências deverão ser comprovadas)		Máximo
Docência nos cursos técnicos na rede tecnológica de ensino do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano letivo	5,0 pontos
Docência na educação profissional dos cursos FIC's, Técnicos e Tecnológicos de qualquer rede de ensino	0,5 ponto por ano letivo	2,0 pontos
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por ano letivo	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,1 ponto por ano letivo	0,5 ponto
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,1 ponto por ano letivo	0,5 ponto
Participação em organização e execução de oficinas na área tecnológica	1,0 ponto por oficina	5,0 pontos
Participação em organização e execução de projetos na área tecnológica	1,0 ponto por projeto	5,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		20 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		30 pontos

7.3 Havendo demanda por mais professores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no cadastro de reserva.

8. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

8.1 Para as vagas de **Cursos Técnicos de Nível Médio** será selecionado PROFESSOR pelo Município/Curso/Formação Mínima Exigida, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

QUADRO VII – Vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio/ POR MUNICÍPIO/POR CURSO/FORMAÇÃO/MUNICÍPIO

BELÉM					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Licenciado Pleno em Letras com Habilitação em Inglês	1	1	15
		Bacharel em Engenharia Ambiental ou Cientista Ambiental	1	2	15
Ambiente e Saúde	Técnico em Nutrição	Bacharel em Nutrição	1	3	15
	Técnico em Enfermagem	Bacharel em Enfermagem	1	4	15
TOTAL			2	-----	60
MARITUBA					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação ou Tecnólogo em Redes.	3	5	15
		Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	2	6	15
Recursos Naturais	Técnico em Florestas	Bacharel em Engenharia Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Cientista Ambiental	2	7	15
		Bacharel em Engenharia Agrônoma ou Tecnólogo em Segurança Pública ou Privada	2	8	15
	Técnico em Agroindústria	Bacharel em Engenharia Química ou Químico Industrial ou Tecnólogo em Agroindústria ou Tecnólogo de Alimentos	2	9	15
		Bacharel em Zootecnia	2	43	15
		Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho	2	44	15
TOTAL			15	-----	105
SANTA IZABEL					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Gestão em	Técnico em	Bacharel em Administração	1	10	15

Negócio	Administração	Bacharel em Contabilidade	1	11	15
Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Bacharel em Zootecnia ou Médico Veterinário	1	12	15
		Bacharel em Engenharia de Agronomia	1	13	15
		Bacharel em Agronegócio	1	14	15
		Bacharel em Engenharia Química ou Químico Industrial ou Tecnólogo em Agroindústria ou Tecnólogo de Alimentos	1	15	15
Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Cientista Ambiental ou Engenheiro Agrônomo	1	16	15
TOTAL			7	-----	105
PARAGOMINAS					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Bacharel em Engenharia de Agronomia ou Bacharel em Agronegócio ou Zootecnia	3	17	15
Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	Bacharel em Engenharia Ambiental ou Cientista Ambiental ou Engenheiro Agrônomo	2	18	15
Informação e Comunicação	Técnico em Informática	Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação.	3	19	15
		Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	2	20	15
Segurança	Técnico em Segurança no Trabalho	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho	1	21	15
		Bacharel em Engenharia Civil com Especialização em Segurança no Trabalho	3	22	15
		Bacharel em Engenharia Mecânica com Especialização em Segurança no Trabalho	2	23	15
		Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança no Trabalho	1	24	15
TOTAL			15	-----	120
CAMETA					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Recursos Naturais	Técnico em Agricultura	Bacharel em Engenharia de Agronomia ou Engenharia de Agronegócio	2	25	15
	Técnico em Agropecuária	Bacharel em Zootecnia	2	26	15
	Técnico em Agroindústria	Bacharel em Engenharia Química ou Químico Industrial ou Tecnólogo em Agroindústria ou Tecnólogo de Alimentos	1	27	15
Informação em Comunicação	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	2	28	15
		Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da computação ou	6	29	15

	Técnico em Informática	Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação.			
Segurança	Técnico em Segurança no Trabalho	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho	1	30	15
		Bacharel em Engenharia Civil com Especialização em Segurança no Trabalho	5	31	15
		Bacharel em Engenharia Mecânica com Especialização em Segurança no Trabalho	1	32	15
		Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança no Trabalho	3	33	15
Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	Bacharel em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Sanitária, Cientista Ambiental ou Engenheiro Agrônomo	5	34	15
TOTAL			29	-----	150
MONTE ALEGRE					
EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária	Bacharel em Medicina Veterinária ou Zootecnia	3	35	15
Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente	Bacharel em Engenharia Ambiental, Cientista Ambiental	3	36	15
		Bacharel em Engenharia Agrônoma	2	37	15
		Bacharel em Engenharia Florestal	2	38	15
Segurança	Técnico em Segurança no Trabalho	Bacharel em Engenharia com Especialização em Segurança no Trabalho	3	39	15
		Bacharel em Engenharia Civil com Especialização em Segurança no Trabalho	7	40	15
		Bacharel em Engenharia Mecânica com Especialização em Segurança no Trabalho	3	41	15
		Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança no Trabalho	2	42	15
TOTAL			25	-----	120

9. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

9.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

9.2 O profissional selecionado para uma Escola poderá ministrar aulas em outra Escola, pertencente a região metropolitana de Belém, desde que não haja prejuízo de suas aulas no campus de origem para o qual foi selecionado, porém o docente que tenha essa disponibilidade deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento e hospedagem, caso esteja localizado em outro Município.

9.3 O professor da rede tecnológica não poderá se candidatar as vagas deste Edital, uma vez que já houve seleção interna para o quadro da Rede Tecnológica do Estado do Pará.

9.4 O Candidato que houver outro vínculo profissional deverá apresentar no momento solicitado seus horários de trabalho e comprovante de lotação com o objetivo de comprovar a disponibilidade para atuar no programa, devidamente assinado pela chefia imediata.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

10.1 - Atribuições do PROFESSOR BOLSISTA que atuará nos cursos Técnicos e cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação de acordo com a Matriz Curricular, levando em consideração a carga horária total do curso, disposta pelo SISTEC;
- b) Elaborar juntamente com a Equipe pedagógica da Escola e do Programa os Planos de Curso e/ou Ementas das disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's, levando em consideração a carga horária total do curso, disposta pelo SISTEC;
- c) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- e) Preparar em tempo hábil as frequências e relatórios parciais e finais de desempenho acadêmico dos alunos;
- f) Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- g) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- h) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- i) Participar dos encontros promovidos pelos coordenadores gerais e adjunto;
- j) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PROGRAMA.

11. DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

11.1 **Documentos Pessoais:** RG, CPF, Comprovante de Residência, PIS/PASEP (original e cópia, frente e verso);

11.2 **Documentos Bancários:** Número da Conta corrente, Agência e Banco;

11.3 **Documentos Acadêmicos:** Diploma e histórico de formação mínima exigida, Diploma e histórico de titularização, caso houver informado no cadastro on-line (original e cópia, frente e verso);

11.4 Documentos de Experiência Profissional: Declarações e/ou Certificado de execução de oficinas ou projetos com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pela chefia imediata; carteira de trabalho que comprove o período de trabalho para área de concorrência;

11.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios nas unidades descritas no **Anexo II**, bem como sua lotação com a carga horária atual exercida na Rede Estadual Tecnológica da Secretaria de Educação do Estado do Pará, informando turno, assim como deverão apresentar a carga horária exercida em outra esfera administrativa, se exercer, além da declaração de disponibilidade de atuação no PRONATEC.

12. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Cadastro <i>on-line</i>	11/05/2015 a 15/05/2015
2	Divulgação do resultado da seleção preliminar	19/05/15
3	Acolhimento de recurso	21 e 22/05/15
4	Homologação do Resultado no site	28/05/15
5	Convocação dos candidatos selecionados para confirmação das informações fornecidas no cadastro <i>on-line</i> e apresentação dos documentos comprobatórios	01 a 02/06/2015
6	Publicação do Resultado Final da Seleção	11/06/15

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações, atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando ao encargo da Coordenação Geral a substituição, suspensão ou cancelamento da bolsa.

13.2 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC sem justificativa, implica no cancelamento da sua bolsa.

13.3 O Coordenador de Programa em Unidade deverá ter dedicação exclusiva de atuação no Programa e na escola em que for lotado para garantir o acompanhamento e desenvolvimentos das atividades correlatas ao Programa em consonância com as atividades da escola;

13.4 As atividades dos cursos do PRONATEC/SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário Letivo, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral do Programa.

13.5 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa;

13.6 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da classificação, convocação, assinatura do termo de responsabilidade do Bolsista e início das atividades no referido Programa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

13.7 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/index.php/2012>

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital Simplificado de Seleção para o Encargo de Docente.

13.9 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

13.10 A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado da seleção.

13.11 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Pronatec, na Instituição, bem como a avaliação de desempenho docente, que deverá ser submetido pela equipe pedagógica composta pelo Gestor da Escola e Coordenador do Programa em Unidade.

13.12 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou não, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa, com base nos dados estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 23 de 28/06/2011, Art. 6º, Inciso III, letra p.

13.13 O candidato ao cargo de docente selecionado não poderá ter vínculo com a esfera Estadual e somente poderão atuar em outro município se este fizer parte da região metropolitana.

13.14 Os candidatos a docentes poderão atuar em todas as formas de oferta de cursos da educação profissional, nos municípios que desejar, desde que haja disponibilidade.

13.15 O candidato selecionado deverá desenvolver suas atividades relativas ao PRONATEC **independente** do calendário da Rede tecnológica do Estado do Pará.

13.16 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local, disponível nos **itens 4.5 e 4.5.1**, deste Edital.

13.17 O candidato que entender como necessário e desejar impetrar recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo por escrito e protocolizá-lo conforme modelo do **Anexo I**, de acordo com o **item 12**, estabelecido neste edital, no horário 08h às 12h e 13h às 17h, na Secretaria Adjunta de Ensino da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, Belém/PA, para os candidatos de Belém e Região metropolitana; os candidatos referente aos demais municípios deverão ser entregues nas escolas, de acordo com o **Anexo II** deste edital.

13.18 O Grupo Gestor Local do PRONATEC reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada de Seleção Simplificada.

Belém ,..... de maio de 2015.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Educação em exercício

Anexo I -

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DO PRONATEC, publicado no Edital nº ____ de _____ de 2015, realizado para ocupar o encargo de bolsistas: professor e cadastro reserva.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga disponibilizada pelo Edital nº ____ /2015, apresento recurso, contra decisão da comissão de seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ 2015

assinatura do candidato

Obs: Preencher em letra de forma

-

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL N ____ /2015 – PRONATEC

Protocolo nº _____

Nome Candidato: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Código vaga: _____ Função: _____

Data: ____ / ____ / ____

Anexo II

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	PERÍODO/ HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E IMPETRAÇÃO DE RECURSO
BELÉM	1 – EETEPA Icoaraci, endereço: Av. Monsenhor José Maria Azevedo, s/no - Bairro Campina de Icoaraci – Belém/Pa – CEP: 66.813-550 Tel: 3297-0060 2 – Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, endereço: Conj. Médici II, Av. Santarém, s/no - Bairro Marambaia – Belém/Pa – Cep: 66.620-100	21 e 22/05/2015 (para impetração de recurso) 01/06/15 e 02/06/15 (para entrega de documentação) 8h às 12h 14h às 18h
CAMETÁ	Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins – Cametá, endereço: Av. Inácio Moura, s/n, Bairro aldeia – Cametá/Pa – Cep: 68.400-000	
MARITUBA	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira, endereço: Rod. BR 316 – KM 18 – Marituba/Pa – Cep: 68.795-000 Tel: 32924478	
MONTE ALEGRE	EETEPA Monte Alegre, endereço: Av. Irmã Amata s/nº - Planalto – Monte Alegre/Pa – Cep: 68220-000 Tel: 35333195	
PARAGOMINAS	EETEPA Paragominas, endereço: Rod. Pa 256, Km 06 – Bairro Nova Conquista – Paragominas/Pa – Cep: 68.627-451 Tel: 3729.4829	
SANTA IZABEL	EEMP Irmã Albertina Leitão, endereço: Rua José Maria Lopes, 1668, Santa Lúcia – Santa Izabel do Pará/Pa – Cep: 68.790-000 Tel: 37445849/37442120	

Anexo III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		6 pontos
d) Doutorado na área		10 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		10 pontos
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência nos cursos técnicos na rede tecnológica de ensino do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano letivo	5,0 pontos
Docência na educação profissional dos cursos FIC's, Técnicos e Tecnológicos de qualquer rede de ensino	0,5 ponto por ano letivo	2,0 pontos
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por ano letivo	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,1 ponto por ano letivo	0,5 ponto
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,1 ponto por ano letivo	0,5 ponto
Participação em organização e execução de oficinas na área tecnológica	1,0 ponto por oficina	5,0 pontos
Participação em organização e execução de projetos na área tecnológica	1,0 ponto por projeto	5,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		20 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		30 pontos

ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



DECLARAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de direito que foram entregues e recebidos os documentos abaixo listados, conferidos e lacrados em envelope:

ORDEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES
01	Registro Geral	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
02	CPF	Cópia e Original (para conferir)	
03	Comprovante de Residência	Cópia e Original (para conferir)	
04	Pis/Pasep	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
05	Agência, Conta e Banco	Cópia e Original (para conferir)	
06	Comprovante de Graduação na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
07	Comprovante de Especialização na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
08	Comprovante de Mestrado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
09	Comprovante de Doutorado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
10	Comprovante de Docência na educação profissional técnica de nível médio da Rede Tecnológica de Ensino do Estado	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
11	Comprovante de Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
12	Comprovante de Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
13	Comprovante de Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
14	Comprovante de Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
15	Comprovante de Participação em organização e execução de oficinas na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
16	Comprovante de Participação em organização e execução de projetos na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Protocolista

Município: _____

_____/_____/2015